

LICENCIAMENTO
DE AUTORIDADES
PROFESIONAIS

PROCURAÇÃO AD JUDICIA E EXTRA JUDICIAL

OUTORGANTE: Fernando dos Anjos Silva, brasileiro (a),
Settimo, Sete gerais portador da Cédula de Identidade nº:
3924873, inscrito no CPF nº: 70010961644108, residente e domiciliado
na Rua Aristides Ulisses Maia, Nº 45 A, Bairro, Serraria,
na Cidade de Campina Grande /PB.

OUTORGADO: INÁCIO BRUNO SARMENTO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob nº 21.472, com endereço profissional na Rua: Dinamarca Alves Correia, 1020, loja 02, Dinamarca, na Cidade de Campina Grande/PB, 3334-1289/99988-5048/98769-2274.

PODERES: Poderes para o foro em geral, a fim de defender os interesses e direitos do Outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive perante esta Douta Vara, propondo Ações competentes em que o Outorgante seja autor ou reclamante, defendendo-o quando for Réu, Interessado ou Requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, acordar, recorrer, receber e dar quitação, confessar, firmar compromisso, prestar declarações, renunciar direitos, bem como substabelecer a presente com ou sem reservas de poderes, se assim lhes convier, praticarem todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, ao qual dar como firme e valioso, enfim praticar todos os atos previstos no art. 105 do Novo Código de Processo Civil com redação dada pela Lei nº 8.952 de 13.12.94 e art. 5º, § 2º da Lei nº 8906, de 04.07.94 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil).

CONTRATO: O Outorgante obriga-se a pagar ao outorgado, a título de verba honorária advocatícia remuneratória pelos serviços prestados, ora contratados, a importância de 30%, calculados sobre o valor da causa, da condenação ou do acordo celebrado.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA DE RENDIMENTOS

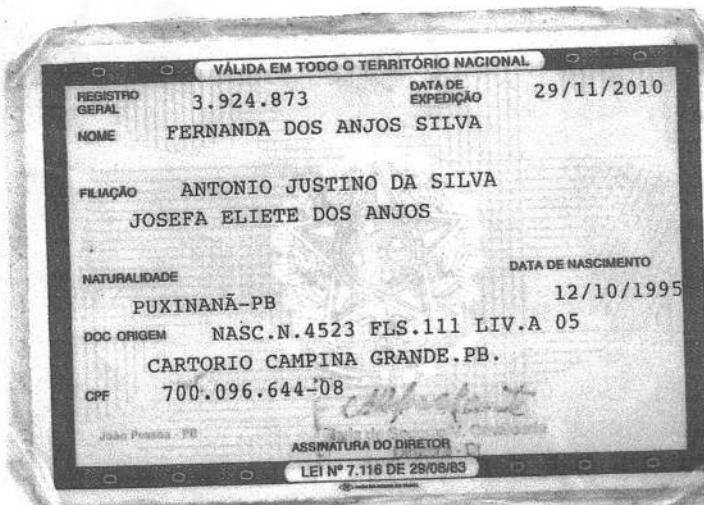
A parte outorgante, conhecedora dos termos da Lei nº 1.060/50, declara que é pobre na forma da lei e que não tem condições de dar prosseguimento à demanda judicial sem comprometimento da subsistência de sua vida e de sua família.

Campina Grande/PB, 12 de junho de 2019.

Fernando dos Anjos Silva
Outorgante/Declarante

Rua: Dinamarca Alves Correia, nº1020, loja 02,
Dinamarca, Campina Grande – PB. CEP: 58400-000.
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com





DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta.

Boleto para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica : N° 003.746.268



ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
BR 230 - KM 158 - Alça Sudoeste - Três Irmãs - Campina Grande / PB - CEP 58423-700
CNPJ 08.826.596/0001-95 Insc.Est. 16.003.839-1

DADOS DO CLIENTE

MARIO ALBERTO SILVA LIMA
RUA ARISTIDES OLIMPO MAIA 45 A
CAMPINA GRANDE

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

4/250250-8

REFERÊNCIA
MAI/2019

APRESENTAÇÃO
16/05/2019

CONSUMO
120

VENCIMENTO
16/06/2019

TOTAL A PAGAR
R\$ 70,06

Acesse: www.energisa.com.br



DESTAQUE AQUI

MARIO ALBERTO SILVA LIMA

Roteiro: 10-401-553-0900

83620000000-5 70060147000-3 02502502019-6 05500401019-9



VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
16/06/2019	R\$ 70,06	250250-2019- 05-5



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 12/06/2019 11:59:08
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061211590848900000021321651>
Número do documento: 19061211590848900000021321651

Num. 21955111 - Pág. 2



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoraalider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 05 de Junho de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190332890 Vítima: FERNANDA DOS ANJOS SILVA

Data do Acidente: 31/01/2019 Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a). FERNANDA DOS ANJOS SILVA

Informamos que o pagamento da indenização o Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa: R\$ 0,00
Juros: R\$ 0,00
Total creditado: R\$ 1.687,50

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um dos punhos

25%

Graduação: Em grau médio 50%

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 25%) 12,50%

Valor a indenizar: $12,50\% \times 13.500,00 =$ R\$ 1.687,50

Recebedor: **FERNANDA DOS ANJOS SILVA**

Valor: R\$ 1.687,50

Banco: 104

Agência: 000000737

Conta: 0000081419-8

Tipo: **CONTA POUPANÇA**

NOTA: O percentual final indicado equivale a perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você





DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

Declaramos para os devidos fins de direito que o **SAMU REGIONAL CG – 192** foi solicitado para prestar atendimento médico pré-hospitalar de urgência ao paciente conforme dados a seguir:

DATA: 31/1/2019	HORA: 08:47 HRS	ID Nº: 1753201
NOME: FERNANDA DOS ANJOS SILVA		
QUEIXA: ACIDENTE DE TRÂNSITO		
LOCAL: R - LUIZ MOTA - BODOCONGO		
COMPLEMENTO:		
CIDADE: CAMPINA GRANDE/ PB		
DADOS DA REMOÇÃO		
Paciente removido para o Hospital de Emergência e Trauma		

Campina Grande, 14 de fevereiro de 2019.


Deoclecio F Nascimento
SUPERVISOR
SAMU 192-CG

Deoclecio F Nascimento
Coordenação Administrativa
SAMU REGIONAL CG - 192

SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)
Rua: Almeida Barreto, 428 São José CEP: 58400-328 Campina Grande-PB
Fone: (83) 3322-5207 / 3322-5191





GOVERNO DO ESTADO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA
DELEGACIA DE ACIDENTES E
Rua Raimundo Nonato de Araújo, S/N - Catolé - Campina Grande - 58410163



CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL

CERTIFICO, em razão do meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os Registros de Ocorrências Policiais deste Órgão, encontrei a Ocorrência de N° 000081/19 registrada em 30/04/2019, que passo a transcrever na íntegra: Aos trinta dias do mês de abril do ano de 2019, nesta cidade de Campina Grande, estado da Paraíba no Cartório de Registro de Ocorrência da DELEGACIA DE ACIDENTES E VEICULOS, quando encontrava-se presente a Bela. JOSEFA ALVES DE ASSIS, Delegada de Polícia, comigo Escrivão do seu cargo, ao final assinado e declarado, ai, por volta das 10:15 horas, compareceu a Sra. JOSÉ DE ANCHIETA LOPES DA SILVA, com 45 anos de idade, filha de LOURIVAL LOPES DOS SANTOS e JOSEFA MANECO DA SILVA, de nacionalidade BRASILEIRA, natural de CUBATI - PB, Solteiro, escolaridade Medio Completo, profissão SERVIÇOS GERAIS, portadora da Cédula de Identidade N° 2.186.378, expedido pela SSP-PB, com C.P.F. de N° 03612622480, residindo à rua ARISTIDES OLIMPIO MAIA, 07, bairro SERROTÃO, na cidade de Campina Grande - PB, celular 9-8706.3291.

Declarou que:

Informa o comunicante, que por volta das 08h30min do dia 31.01.2019, estava trafegando pela Rua Manoel Mota, Bairro de Bodocongó, no sentido Bairro/Centro, conduzindo a motocicleta HONDA/CG 150 FAN ESI, ano/modelo 2011/2012, cor vermelha, chassi nº 9C2KC1670CR416216, de placa OEU-0390/PB, licenciada em seu nome (José de Anchieta Lopes da Silva), levando como "carona" a outra vítima FERNANDA DOS ANJOS SILVA, brasileira, natural de Puxinanã/PB, solteira, diarista, com 23 de anos de idade, nascida aos 12.10.1995, filha de Antonio Justino da Silva e Josefa Eliete dos Anjos, portadora da cédula de identidade nº 3.924.873 - SSP/PB, residente à Rua Aristides Olímpio Maia, nº 45-A, Bairro do Serrotão, Campina Grande/PB, quando foi surpreendido por uma camionete tipo TOYOTA HILLUX, de placas e outras características desconhecidas, inclusive o condutor, a qual estava atravessada e tornando as duas faixas da via, tendo o comunicante reduzido a velocidade e desviou bruscamente, na tentativa de evitar a colisão e acabou saindo da pista, caindo em seguida em um barranco, causando-lhe lesões na bacia, além de escoriações generalizadas pelo corpo, enquanto que a outra vítima FERNANDA DOS ANJOS SILVA sofreu fratura no punho da mão direita e diversas escoriações pelo corpo, sendo ambos socorridos pelo SAMU e encaminhados para o hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande/PB, onde foram submetidos a tratamentos médicos, conforme declarações e prontuários em anexo, enquanto que o condutor da camionete evadiu-se do local sem ser identificado; Que, no momento do acidente o tempo apresentava-se bom, com via seca e boa visibilidade, não encontrando-se o comunicante sob a influência de bebida alcoólica; Que, os Policiais Militares do BPTran não compareceram ao local para realizar os levantamentos técnicos; Que, o comunicante e a outra vítima manifestam o desejo de não representar criminalmente contra o condutor da camionete que deu causa ao acidente, caso o mesmo seja identificado. Nada mais havendo a tratar, ciente o declarante das implicações legais contidas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lido e achado conforme, expeço a presente certidão. O referido é verdade e dou Fé.

Campina Grande, Terça-feira, 30 de Abril de 2019

José de Anchieta Lopes da Silva
José de Anchieta Lopes da Silva

Declarante

José Alberto do Nascimento
José Alberto do Nascimento
Escrivão de Polícia

JOSÉ ALBERTO DO NASCIMENTO

Escrivão

IB

SJC

Ficha de Acolhimento

AID
OPIA

Nome: Fernanda dos Anjos de Oliveira
 End: Antônio Olímpio N.º 9
 Bairro: Serraria
 Data de Nascimento: 12/02/1924 Documento de Identificação:
 Queixa: Acidente Data do Atend.: 31/01/19 Hora: 09:35 Documento:
 Acidente de trabalho? () Sim () Não

Moto

Classificação de Risco

Nível de consciência: () Bom () Regular () Baixo Aspecto: () Calmo () Fáceis de dor () Germado
 Frequência respiratória: Frequência cardíaca:
 Pressão arterial: Temperatura axilar:
 Dosagem de HGT: Mucosas: () Normocorada () Pálida
 Deambulação: () Livre () Cadeira de rodas () Maca

Estratificação

urgência

Vermelho - atendimento imediato
 Verde - atendimento até 4 horas

Amarelo - atendimento em 1 hora
 Azul - atendimento ambulatorial

Assinatura e carimbo do profissional



EXAME SECUNDÁRIO / PARECER MÉDICO

Exame Secundário

Ped + Gaf. Dm.

MFC

União

for dito

Eldimar Soares da Cunha
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
CRM-PB: 000077007
TEOT: 11502

SERVÍCIOS REALIZADOS:

CÓDIGO/PROCEDIMENTO	CBO	IDADE
<input type="checkbox"/> Centro cirúrgico	<input type="checkbox"/> Alta hospitalar / <input type="checkbox"/> A revélia	
<input type="checkbox"/> Internação (setor)	<input type="checkbox"/> Declaração Médica	
<input type="checkbox"/> Transferência a outro SETOR ou HOSPITAL	<input type="checkbox"/> Óbito	
Ass. do paciente ou responsável (quando necessário)	DR/IR	



PACIENTE: FERNANDA DOS ANJOS SILVA

DATA DO EXAME: 31.01.2019

CÓPIA

RADIOGRAFIA DE PUNHO

- Fratura do radio distal com desalinhamento ósseo entre os componentes fraturados.

33

RADIOGRAFIA DE QUADRIL

- Não identifico sinais de fraturas desalinhadas ou luxações nas estruturas avaliadas no presente estudo, ressaltando-se a limitação do exame por não contemplar a porção direita da pelve, não sendo possível portanto excluir alterações neste segmento.

Dr. Arthur José Ventura
CRM/PB: 6481

Dra. Adriana Jeunon
CRM/PB 7088

Dra. Marcella Farias
CRM/PB 6550

Dr. Rafael Borges
CRM/PB: 6485

Dr. Ramoniê Miranda
CRM/PB: 8220

Dr. Roberto Maia
CRM/PB: 6101



FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

$f + P_{\text{diff}} = \text{Digital}$ (D)





SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Nome do Paciente <i>Fernando dos Anjos S. J.</i>	Nº Prontuário	
Data da Operação <i>11/09/19</i>	Enf. q	Leito 3 <i>anapri</i>
Operador <i>Dr. Ricardo Amorim</i>	1º Auxiliar <i>Dr. João Lucas</i>	
2º Auxiliar <i>Dr. Bruno W.</i>	3º Auxiliar	Instrumentador
Anestesia	Tipo de Anestesia	
Diagnóstico Pré-Operatório <i>f x redor do D</i>		
Tipo de Operação <i>fixação</i>		
Diagnóstico Pós-Operatório <i>O mesmo</i>		
Relatório Imediato da Patologia <i>Ø</i>		
Exame Radiológico no Ato <i>sim</i>		
Acidente Durante a Operação <i>não</i>		

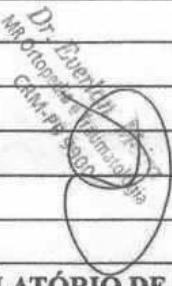
DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

Via de Acesso - Tática e Técnica - Ligaduras - Drenagem - Sutura - Material Empregado - Aspecto Visceras

1. Paciente em DDH sob Anestesia.
2. Assepsia + Antissepsia + Aposição de Campos Estérveis.
3. Redução Incruenta de Fratura sob Escopia.
4. Osteossíntese Percutanea com 2 Fios "K" nº 2,0 sob Escopia.
5. Curativo + Imobilização com Tala Axilo Palmar. (1)

*Dr. Elvynnyl P. T. Teixeira
M.R.O. Ortopedista Traumatólogo
CRM-PR #1002*

RELATÓRIO DE OPERAÇÃO



Mod-01B



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 12/06/2019 11:59:08
<http://pie.tjpb.jus.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061211590889500000021321653>
Número do documento: 19061211590889500000021321653

Núm. 21955114 - Pág. 6



Folha de Sala - Recuperação Pós Anestésica

Paciente: Fernando dos Anjos Silva Idade: 23 anos
Convênio: SV3 Data: 11/10/21-2018
Procedimento: Tratamento cirúrgico para fratura de rádio distal o

Observações:

Thales Pinto Lameira 1981

Ancinatura-Anestesiôsta

Circulante

Assinatura Anestesista

Circulante

Relatório de Operação

MOD-302



 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via da parte)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 001.7.19.08526/01
	Campina Grande	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 12/06/2019
Número da guia: 001.2019.608526 Tipo da Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 30/06/2019
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.008,20 - Taxa Judiciária: R\$ 177,19 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 50,41
			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.198,74
			Desconto total: R\$ 0,00
 <p>866200000119 987409283189 520190630001 171908526014</p>			Valor final: R\$ 1.198,74

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do processo)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 001.7.19.08526/01
	Campina Grande	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 12/06/2019
Número da guia: 001.2019.608526 Tipo de Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 30/06/2019
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.008,20 - Taxa Judiciária: R\$ 177,19 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 50,41
			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.198,74
			Desconto total: R\$ 0,00
 <p>866200000119 987409283189 520190630001 171908526014</p>			Valor final: R\$ 1.198,74

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do banco)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 001.7.19.08526/01
	Campina Grande	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 12/06/2019
Número da guia: 001.2019.608526 Tipo de Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 30/06/2019
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.008,20 - Taxa Judiciária: R\$ 177,19 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 50,41
			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.198,74
			Desconto total: R\$ 0,00
 <p>866200000119 987409283189 520190630001 171908526014</p>			Valor final: R\$ 1.198,74





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 001.2019.608526

Data Vencimento: 30/06/2019

Data Emissão: 12/06/2019

Comarca: Campina Grande

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: FERNANDA DOS ANJOS SILVA

Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS DPVAT

Valor da Causa: R\$ 11.812,50

Despesas Processuais: R\$ 12,00

Custas: R\$ 1.008,20

Taxa: R\$ 177,19

Total da Guia: R\$ 1.197,39

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 12/06/2019 11:59:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061211590899400000021321654>
Número do documento: 19061211590899400000021321654

Num. 21955115 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE CAMPINA GRANDE

5^a VARA CÍVEL

0813896-22.2019.8.15.0001

AUTOR: FERNANDA DOS ANJOS SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro a gratuidade judiciária ao(s) autor(es).

Altere-se o ASSUNTO do processo para ACIDENTE DE TRÂNSITO.

Intime-se a parte autora para, no prazo de **15 (quinze) dias**, emendar a inicial fazendo juntar aos autos documento que comprove o **prévio requerimento administrativo do seguro pleiteado** realizado há mais de 30 (trinta) dias (§1º do Art. 5º da Lei 6.194/1974), sob pena de indeferimento da petição inicial, caso já não tenha juntado na inicial.

Apenas se juntado tal documento, cite-se. Caso contrário, façam os autos conclusos para sentença de extinção.

Deixo de designar audiência em razão da necessidade de perícia nos presentes autos, tendo a prática demonstrado impossibilidade de composição em processos cuja classe e assuntos são aqueles que constam dos autos.

Cite(m)-se o(s) promovido(s), advertindo-lhe(s) que terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar(em) contestação, a contar da juntada do AR/Mandado, e que a ausência de defesa implicará revelia e presunção de veracidade dos fatos alegados na petição inicial.

Apresentada contestação, à impugnação, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis.



Assinado eletronicamente por: VALERIO ANDRADE PORTO - 12/06/2019 15:44:54
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061215445203500000021332932>
Número do documento: 19061215445203500000021332932

Num. 21967022 - Pág. 1

Determino, desde já e de ofício, exclusivamente, a produção da prova pericial, conforme convênio do e. TJPB com a Seguradora Líder.

Por conseguinte, nomeio a Dra. ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA para o encargo de Perito Judicial, com os honorários fixados a teor do que prevê o Convênio TJPB 15/2014 em R\$200,00 (duzentos reais) e a serem adiantados pelo réu no prazo de 15 (quinze) dias. **Intime-se.**

Em sequência, após juntada do comprovante, proceda a Escrivania com os seguintes atos: **(a)** intimem-se as partes para, em 05 (cinco) dias, formularem quesitos pertinentes ao objeto da perícia (caso ainda não feito), indicando os respectivos assistentes técnicos e **(b)** intime-se o nomeado, por carta e/ou e-mail (dr.rosanaduarte@ig.com.br), para designar dia / local / horário de realização do exame pericial, **enviando-lhe os quesitos e intimando-se em seguida as partes (o autor deverá comparecer munido com todos os seus documentos e exames pertinentes). Prazo para entrega do laudo: 10 dias.**

Depositado o laudo em juízo, intimem-se as partes para se manifestarem **sobre a prova acrescida**, em 10 (dez) dias, vindo-me os autos conclusos a seguir, **para julgamento antecipado da lide.**

Intimações e demais diligências necessárias.

Somente ao fim, devidamente instruído o processo, façam os autos conclusos para sentença.

Campina Grande, datado e assinado eletronicamente.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: VALERIO ANDRADE PORTO - 12/06/2019 15:44:54
<http://pje.tjpj.brasil:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061215445203500000021332932>
Número do documento: 19061215445203500000021332932

Num. 21967022 - Pág. 2

Intime-se a parte autora para, no prazo de **15 (quinze) dias**, emendar a inicial fazendo juntar aos autos documento que comprove o **prévio requerimento administrativo do seguro pleiteado** realizado há mais de 30 (trinta) dias (§1º do Art. 5º da Lei 6.194/1974), sob pena de indeferimento da petição inicial, caso já não tenha juntado na inicial.



Assinado eletronicamente por: LUCIA DE FATIMA SILVA BARROS - 15/08/2019 14:47:32
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081514473156300000022827113>
Número do documento: 19081514473156300000022827113

Num. 23552521 - Pág. 1

Petição em anexo.



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 16/08/2019 10:39:27
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081610392730300000022854474>
Número do documento: 19081610392730300000022854474

Num. 23581713 - Pág. 1



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB**

Processo Nº: 0813896-22.2019.815.0011

FERNANDA DOS ANJOS SILVA, já qualificado nos autos da ação em epígrafe, através de seu advogado, infra-assinado, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer:

MM. Juiz, vem a parte autora, juntar o requerimento administrativo, conforme solicitado no r. Despacho.

Diante do exposto, requer o prosseguimento do feito.

Nestes termos,

Pede e Espera Deferimento.

Campina Grande - PB, em 16 de Agosto de 2019.

**Inácio Bruno Sarmento
-Advogado-
OAB/PB 21.472**





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 05 de Junho de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190332890

Vítima: FERNANDA DOS ANJOS SILVA

Data do Acidente: 31/01/2019

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), FERNANDA DOS ANJOS SILVA

Informamos que o pagamento da indenização o Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:

R\$ 0,00

Juros:

R\$ 0,00

Total creditado:

R\$ 1.687,50

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um dos punhos

25%

Graduação: Em grau médio 50%

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 25%) 12,50%

Valor a indenizar: 12,50% x 13.500,00 = R\$ 1.687,50

Recebedor: **FERNANDA DOS ANJOS SILVA**

Valor: **R\$ 1.687,50**

Banco: **104**

Agência: **000000737**

Conta: **0000081419-8**

Tipo: **CONTA POUPANÇA**

Pag. 00989/00990 - carta_15R - INVALIDEZ



NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em:
www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você





**Poder Judiciário da Paraíba
5ª Vara Cível de Campina Grande**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0813896-22.2019.8.15.0001

DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da justificação retro, cumpra-se a escrivania as demais determinações de Id n.º 21967022, em sua inteireza.

CG, 5 de setembro de 2019.

Valério Andrade Porto - Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: VALERIO ANDRADE PORTO - 05/09/2019 13:57:55
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090513575114900000023401645>
Número do documento: 19090513575114900000023401645

Num. 24163587 - Pág. 1